



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

APROVADO

J^a

DISCUSSÃO

EM 12/01/17

Adeilson Barcelos

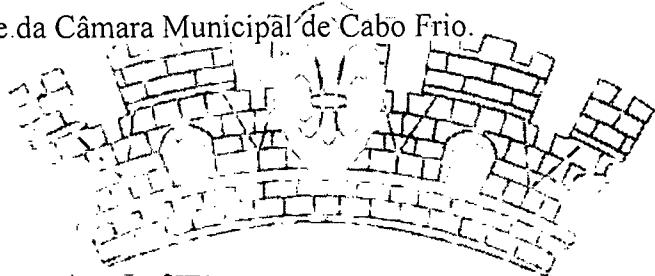
PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 009/2017

Cabo Frio, 6 de Janeiro de 2017.

SOLICITA AO EXMº PREFEITO A
MODIFICAÇÃO DO HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DAS CRECHES
MUNICIPAIS.

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.



A Vereadora que esta subscreve, vem na forma regimental depois de ouvido o Douto Plenário, INDICAR ao Exmo. Sr. Prefeito, a ampliação do horário de funcionamento das creches municipais para o horário de 07 as 18 horas, atendendo assim as necessidades reais dos trabalhadores de Cabo Frio.

Sala de Sessões, 6 de janeiro de 2017.

Letícia dos Santos Jotta
LETÍCIA DOS SANTOS JOTTA
Vereadora – Autora

JUSTIFICATIVA:

A ampliação do horário tem como objetivo atender os munícipes inseridos no mercado de trabalho que possuem filhos em creches e precisam buscar seus filhos na escola ao final do expediente.

Em regra os comércios em Cabo Frio tem uma jornada de trabalho até as 19 hrs.

Atualmente as creches municipais liberam as crianças antes das 17 horas e os pais não tem opção e acabam deixando a criança a mercê de outra pessoa.

Vale destacar ainda, a situação de muitas mães que não conseguem trabalhar por não ter com quem deixar seus filhos, tendo que optar entre os cuidados ao seu filho ou seu emprego, o que prejudica a renda familiar.

Ampliar o horário de funcionamento das creches garante ao trabalhador(a) a segurança de que enquanto trabalha seu filho está em segurança sendo bem cuidado.